

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 229 DE 14 DE Agosto DE 1986.

Considera de Utilidade Pública a Associação Educativa DIEDRO.

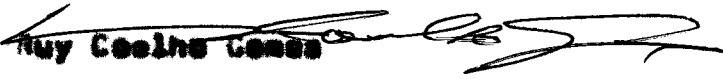
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação DIEDRO, sediada na Rua General Osório, nº 284, na cidade de Nova Friburgo - RJ.

Art. 2º - A Associação Educativa DIEDRO, mantenedora do Colégio Diedo, está autorizada pela Diretoria de Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Educação do Estado do Rio de Janeiro através da Portaria nº 919/ECDAT, de 02 de junho de 1980, de conformidade com o Art. 15 da Deliberação 12/76, do Conselho Estadual de Educação e considerando os termos do Parecer nº 779/CEDE RJ/79, bem como o Parecer da Comissão Verificadora anexado no processo de nº. E-03/1688495/79, a ministrar o Curso de Suplência, em nível de 1º Grau (quatro últimas fases), atendendo um grande número de trabalhadores estudantes do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1986.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal